ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Nº do Processo	2889/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	3004 - CLAUDIO LUCIO RODRIGUES				
CPF/CNPJ	449.984.811-34	Autuação	29/11/2024 15:34	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	EMENDA			NÚMERO ASSUNTO	30/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Emenda Impositiva n°04

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1°. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
ASCATE- ASSOCIAÇAO CATALANA DE EQUOTERAPIA (CNPJ 18.967.172/0001-02)	SAÚDE(CUSTEIO HOSPITALAR E AMBULATORIAL)	R$381.122,30

Art.2° As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

Art.3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Claudio Lucio Rodrigues

Claudio Lúcio Rodrigues